

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando serviços de **chapeamento, pintura, adesivagem e manutenção em sistemas de ar-condicionado veicular**.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual desempenha papel essencial na execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da população.

A frota é composta por veículos leves (até 7 lugares), veículos de médio porte (vans e ambulâncias) e veículos pesados (micro-ônibus e ônibus), utilizados diariamente em atividades críticas, tais como transporte de pacientes dentro e fora do domicílio, remoções, atendimentos domiciliares, deslocamento de equipes de saúde, apoio logístico às unidades de atendimento e serviços administrativos diversos.

Considerando a natureza desses serviços, a indisponibilidade ou inadequada conservação dos veículos pode comprometer diretamente a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados, impactando negativamente o interesse público e, em casos mais sensíveis, colocando em risco a integridade física dos usuários e funcionários do sistema de saúde.

Os serviços de chapeamento, pintura e adesivagem são necessários para garantir a integridade estrutural dos veículos, a preservação do patrimônio público e a padronização visual da frota, especialmente no caso de ambulâncias, que devem atender a requisitos específicos de identificação institucional e visibilidade. A integração desses serviços também possibilita que, nos casos em que a identificação visual seja removida ou danificada durante os reparos de chapeamento e pintura, o veículo seja entregue completamente recuperado e identificado, evitando a necessidade de encaminhamento a outro prestador e reduzindo o tempo de indisponibilidade da frota.

Da mesma forma, a manutenção dos sistemas de ar-condicionado veicular é indispensável para assegurar condições adequadas de conforto térmico, higiene e salubridade, particularmente no transporte de pacientes, incluindo aqueles em condições clínicas sensíveis.

Destaca-se que tais serviços possuem natureza contínua e demanda variável, não sendo possível sua mensuração exata previamente, razão pela qual a contratação por meio de execução sob demanda, com pagamento por hora técnica trabalhada, mostra-se a solução mais adequada, permitindo maior controle, economicidade e aderência às necessidades reais da Administração.

Adicionalmente, a Administração não dispõe de estrutura física, equipamentos e mão de obras especializadas suficientes para a execução direta desses serviços, o que inviabiliza a realização por meios próprios, tornando necessária a contratação de terceiros especializados.

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, optou-se pelo parcelamento do objeto em dois lotes distintos, considerando a natureza técnica diversa dos serviços de funilaria/pintura/adesivagem e de manutenção de ar-condicionado veicular, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento e ampliando a competitividade do certame.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente necessária, economicamente viável e juridicamente adequada, sendo essencial para garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a seguir estabelecem as condições para habilitação e execução de serviços

2.1 Limitação geográfica para EXECUÇÃO dos serviços:

2.1.1 Considerando que a frota da Secretaria de Saúde de Alegrete é composta por veículos de 3 categorias diferentes, destinados ao transporte de pacientes, equipes de saúde, exames, medicamentos, materiais, consultas especializadas e atendimento de urgência e emergência, além de diversas atividades vinculadas aos serviços públicos de saúde.

2.1.2 Considerando a natureza essencial e contínua desses serviços, faz-se necessária a contratação dos serviços de manutenção veicular especializados, visando garantir a segurança, a disponibilidade e a continuidade operacional da frota, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos submetidos à manutenção.

2.1.3 Em razão da necessidade de rápida disponibilização dos veículos após a identificação de falhas em seus sistemas ou avarias em sua estrutura, bem como da redução dos custos decorrentes de deslocamentos, remoções, consumo de combustível e horas improdutivas dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, mostra-se tecnicamente necessária a exigência de estrutura de atendimento em local próximo à garagem da frota da Secretaria de Saúde.

2.1.4 A definição desse limite geográfico decorre de análise técnica que considerou a natureza essencial dos serviços prestados pela Secretaria, bem como a necessidade de manutenção contínua da frota veicular utilizada no transporte de pacientes, equipes de saúde e insumos.

2.1.5 Desta forma, a futura contratada deverá possuir, ou disponibilizar oficina situada em um raio máximo de 20 (vinte) km da garagem da frota da Secretaria de Saúde, até a data da assinatura do contrato.

2.1.6 A adoção do critério de distância máxima de 20 km mostra-se adequada e necessária pelos seguintes motivos:

- **Eficiência operacional:** reduz o tempo de deslocamento para envio e retirada dos veículos, aumentando a disponibilidade da frota;
- **Economicidade:** minimiza custos indiretos com combustível, desgaste dos veículos e utilização de servidores para logística;
- **Celeridade na manutenção:** possibilita respostas mais rápidas, especialmente em situações emergenciais;
- **Viabilidade de fiscalização:** facilita o acompanhamento in loco da execução contratual pelos fiscais designados;
- **Adequação ao interesse público:** assegura a continuidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos à população.

2.1.7 A presente constitui **REQUISITO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**, não representando restrição à competitividade, uma vez que não exige sede, filial ou estabelecimento prévio no município, permitindo a participação de empresas de qualquer localidade, desde que atendam às condições necessárias para a adequada execução do objeto.

2.1.8 Importa destacar que a limitação geográfica não compromete a competitividade do certame, uma vez que há pluralidade de fornecedores na área delimitada, configurando medida proporcional e razoável frente às necessidades da Administração.

2.1.19 Assim, conclui-se que a exigência de localização em até 20 km da sede da frota é tecnicamente justificada e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.2 A contratação deverá observar requisitos de qualificação técnica, estrutura operacional e capacidade de execução, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços, conforme descrito a seguir:

Requisitos gerais

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes
- Possuir objeto social compatível com os serviços a serem contratados
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho
- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual

Qualificação técnica: considerando que os serviços envolvem diagnóstico, manutenção preventiva e corretiva, identificação e reparação de falhas, testes de pressão, manuseio de fluido refrigerante e intervenção em componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos dos sistemas de climatização veicular, mostra-se necessária a comprovação de experiência anterior da empresa mediante atestado de capacidade técnica compatível com o objeto. Quando as atividades estiverem sujeitas à responsabilidade técnica perante o Sistema CONFEA/CREA, deverão ser observadas as exigências da legislação profissional aplicável.

Para fins de compatibilidade, consideram-se:

- **Lote 1:** serviços de funilaria, pintura automotiva e/ou adesivagem veicular
- **Lote 2:** serviços de manutenção de ar-condicionado veicular

Capacidade operacional

A empresa deverá dispor de estrutura mínima adequada, incluindo:

Para Lote 1:

- Espaço físico coberto e adequado para atendimento de veículos leves, vans, ambulâncias, micro-ônibus e ônibus
- Equipamentos de funilaria (solda, alinhamento, ferramentas específicas, etc...)
- Cabine de pintura ou ambiente adequado com controle de partículas
- Equipamentos para lixamento, preparação e acabamento

Para Lote 2:

- Equipamentos de diagnóstico de sistemas de ar-condicionado
- Máquina de carga e recarga de gás refrigerante
- Ferramentas específicas para manutenção de compressores, condensadores e evaporadores

Equipe técnica

A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, tais como:

- Funileiros
- Pintores automotivos
- Técnicos em ar-condicionado automotivo

2.3 Padrões de qualidade

Os serviços deverão atender aos seguintes critérios:

- Utilização de materiais e insumos de qualidade comprovada
- Execução conforme normas técnicas aplicáveis
- Garantia mínima dos serviços executados
- Acabamento adequado e durabilidade

2.4 Prazo de atendimento

A contratada deverá:

- Iniciar os serviços em prazo definido após emissão da ordem de serviço
- Cumprir prazos compatíveis com a complexidade do serviço
- Priorizar veículos essenciais, como ambulâncias

2.5 Segurança e responsabilidade

A contratada será responsável por:

- Integridade dos veículos durante a execução dos serviços
- Danos causados por falha na execução
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho

2.6 Controle e rastreabilidade

A contratada deverá:

- Registrar as horas trabalhadas por serviço
- Apresentar relatórios detalhados
- Permitir acompanhamento pela fiscalização

2.7 Sustentabilidade

Sempre que possível:

- Utilizar materiais menos agressivos ao meio ambiente
- Realizar descarte adequado de resíduos (tintas, solventes, gases, etc...)

2.8 Vedações

Não será permitida:

- Subcontratação sem autorização
- Execução por profissionais não qualificados
- Utilização de materiais de baixa qualidade

2.9 Condições específicas importantes

- A contratada deverá atender todos os portes de veículos previstos
- A estrutura deverá comportar veículos pesados (micro-ônibus e ônibus)
- Os serviços deverão ser prestados sob demanda, conforme necessidade da Administração

2.10 Conclusão

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação ocorra com empresas tecnicamente capacitadas, garantindo a qualidade dos serviços, a segurança da frota e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como subsidiar a definição do modelo de contratação mais vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1 Metodologia adotada

Para a realização do levantamento, foram considerados:

- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo

3.2 Soluções identificadas no mercado

Foram identificadas as seguintes formas de contratação para serviços semelhantes:

- a) Contratação por serviço fechado (preço global por tipo de reparo)

Modelo em que cada serviço possui preço previamente fixado.

Desvantagens:

- Baixa flexibilidade
- Dificuldade de prever todos os tipos de serviços
- Risco de sobrepreço

- b) Contratação por tabela de serviços (tempo padrão)

Modelo baseado em tabelas referenciais de tempo para execução de serviços.

Desvantagens:

- Necessidade de tabelas atualizadas
- Possível divergência entre tempo real e estimado

- c) Contratação por hora técnica trabalhada (modelo adotado)

Modelo em que o pagamento é realizado com base no tempo efetivamente utilizado na execução dos serviços.

Vantagens:

- Maior flexibilidade
- Melhor aderência à demanda real
- Redução de riscos de pagamento por serviços não executados
- Ampla utilização na administração pública

3.3 Justificativa da solução escolhida

Após análise das alternativas, verificou-se que o modelo de contratação por **hora técnica trabalhada** é o mais adequado para o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, considerando que:

- Os serviços possuem natureza variável e imprevisível
- A frota é diversificada (leves, ambulâncias, vans, ônibus)
- Os danos e necessidades não podem ser previamente padronizados
- Permite maior controle pela Administração

3.4 Práticas adotadas na administração pública

Foi verificado que diversos órgãos públicos adotam o modelo de contratação por hora técnica para serviços de manutenção veicular, especialmente quando:

- Há diversidade de veículos
- A demanda é sob regime de urgência
- Os serviços não são padronizáveis

3.5 Parcelamento do objeto

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas nos diferentes segmentos que compõem o objeto. Contudo, considerando a necessidade operacional da Secretaria Municipal de

Saúde, verificou-se que os serviços de chapeamento e pintura podem demandar a recomposição da identificação visual do veículo ao término da intervenção.

Dessa forma, embora a adesivagem possua características próprias, sua inclusão no mesmo lote dos serviços de chapeamento e pintura possibilita a entrega do veículo em condições completas de retorno à operação, evitando uma etapa adicional de contratação e reduzindo o período de indisponibilidade da frota.

A manutenção de ar-condicionado, por apresentar natureza técnica distinta, permanece em lote separado.

3.6 Conclusão

O levantamento de mercado demonstra que existe ampla oferta de empresas aptas à execução dos serviços pretendidos, sendo o modelo de contratação por hora técnica, com parcelamento em lotes, a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Lote	Item	Descrição dos itens	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento PNCP	Média
1	1	Chapeamento, pintura e adesivagem	255,26	360,00	266,67	293,98
2	1	Manutenção em ar-condicionado veicular	255,26	456,00	224,00	311,75

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados, sob demanda, de chapeamento, pintura, adesivagem e manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular, destinados à conservação, recuperação e padronização da frota oficial.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a solução foi estruturada com base no levantamento das necessidades da Administração, considerando a natureza variável e imprevisível dos serviços.

4.1 A solução será dividida em **2 (dois) lotes**, conforme especialização técnica:

- **Lote 1:** Serviços de chapeamento, pintura e adesivagem veicular;
- **Lote 2:** Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado veicular.

4.1.1 No Lote 1, os serviços de chapeamento, pintura e adesivagem serão considerados de forma integrada para fins de recuperação e retorno dos veículos à operação. Quando os serviços de chapeamento e/ou pintura ocasionarem a remoção, danificação ou necessidade de recomposição da identificação visual institucional, a contratada deverá realizar a respectiva adesivagem, observando o padrão definido pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma que o veículo seja entregue completamente recuperado, identificado e apto ao retorno às suas atividades.

Essa condição tem por objetivo evitar que, após a conclusão dos serviços de chapeamento e pintura, o veículo necessite ser encaminhado a outro prestador para a recomposição de sua identificação visual, o que poderia gerar novo deslocamento, novo agendamento, aumento do período de indisponibilidade e atraso no retorno do veículo às atividades da Secretaria de Saúde.

A adesivagem será realizada quando necessária em decorrência dos serviços executados ou quando determinada pela Administração, não implicando a obrigatoriedade de sua execução em todos os serviços de chapeamento ou pintura.

4.2 A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de serviço, conforme a demanda.

4.3 Considerando a impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos de serviços, será adotado o regime de pagamento baseado em **hora técnica efetivamente trabalhada**.

A contratada deverá:

- Registrar as horas trabalhadas por serviço executado;
- Apresentar relatórios técnicos detalhados;
- Submeter os serviços à validação da fiscalização contratual.

4.4 O pagamento será realizado com base nas horas efetivamente executadas e atestadas, multiplicadas pelo valor da hora técnica contratada.

Esse modelo está alinhado ao princípio da economicidade e ao controle por resultado, evitando pagamentos por estimativas imprecisas.

4.5 Para fins de planejamento da contratação, a estimativa de consumo de horas técnicas será baseada em:

- Histórico de manutenções da frota (últimos contratos ou registros internos);
- Quantidade de veículos por tipo (leves, utilitários, pesados);

A estimativa terá caráter referencial, não gerando obrigação de consumo integral por parte da Administração.

4.6 Matriz de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Responsável
Subdimensionamento da estimativa de horas	Média	Médio	Revisão periódica das demandas	Administração
Superfaturamento de horas	Média	Alto	Fiscalização rigorosa e controle por OS	Administração
Baixa qualidade dos serviços	Baixa	Alto	Definição de critérios técnicos e aceitação	Contratada
Atraso na execução	Média	Médio	Estabelecimento de prazos e penalidades	Contratada
Rotatividade de profissionais	Média	Médio	Exigência de qualificação mínima	Contratada

4.7 Justificativa da solução

A adoção do pagamento por hora técnica justifica-se pela variabilidade dos serviços, especialmente em atividades como:

- Recuperação estrutural (chapeamento);
- Pintura com diferentes níveis de dano;
- Diagnóstico e manutenção de sistemas de ar-condicionado.

A divisão em lotes atende ao princípio da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), permitindo a participação de empresas especializadas e aumentando a eficiência da execução contratual.

4.8 Resultados esperados

- Manutenção contínua da frota em condições adequadas de uso;
- Redução de custos com intervenções emergenciais;
- Maior controle e transparência na execução contratual;
- Padronização visual dos veículos institucionais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, adequada ao interesse público e em conformidade com a legislação vigente.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no histórico de utilização da frota da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a frequência de manutenção, o tipo de veículo, a intensidade de uso e a natureza dos serviços demandados.

A frota é composta por veículos leves (até 7 lugares), veículos de médio porte (vans e ambulâncias) e veículos pesados (micro-ônibus e ônibus), todos submetidos a uso contínuo e, em muitos casos, em regime intensivo, especialmente no atendimento à saúde pública.

5.1 Premissas adotadas

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes premissas:

- Manutenção corretiva predominante (sob demanda)
- Maior desgaste em ambulâncias e veículos de transporte contínuo
- Necessidade periódica de manutenção de ar-condicionado (preventiva e corretiva)
- Ocorrência de avarias em lataria e pintura ao longo do uso
- Diversidade de portes e complexidade dos veículos

5.2 Estimativa por lote

Lote 1 – Chapeamento, pintura e adesivagem

- A estimativa anual de serviços foi fixada em 2.000 (duas mil) horas técnicas

Justificativa:

- Ambulâncias apresentam maior incidência de desgaste e necessidade de padronização visual
- Veículos pesados demandam maior tempo por intervenção
- Serviços de funilaria e pintura são variáveis e não padronizáveis

Lote 2 – Manutenção em ar-condicionado veicular

A estimativa anual de serviços foi fixada em 2.000 (duas mil) horas técnicas

Justificativa:

- Necessidade de manutenção periódica (preventiva e corretiva)
- Maior exigência em ambulâncias (uso contínuo e transporte de pacientes)
- Sistemas de maior porte demandam maior tempo de intervenção

5.3 Características da estimativa

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração, sendo os serviços executados conforme a necessidade, mediante demanda.

5.4 Forma de controle

A execução será controlada por:

- Ordem de serviço individualizada
- Registro de horas técnicas por intervenção
- Acompanhamento e atesto por fiscal do contrato

5.5 Adequação a realidade administrativa

A fixação do quantitativo em 2.000 horas por lote mostra-se adequada, pois:

- Atende a demanda anual estimada da frota
- Evita subdimensionamento (risco de paralisação)
- Evita superdimensionamento (risco de sobrepreço)
- Permite flexibilidade na execução dos serviços

5.6 Conclusão

A estimativa de quantitativos foi definida com base em critérios técnicos e operacionais, sendo compatível com a realidade da frota da Secretaria Municipal de Saúde e adequada ao modelo de contratação por hora técnica, garantindo equilíbrio entre eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Chapeamento, pintura e adesivagem de veículos	Hora técnica	2000 hs/ano
2	1	Manutenção em ar-condicionado veicular	Hora técnica	2000 hs/ano

6–ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e metodológicos compatíveis com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à pesquisa de preços praticados no mercado e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.1 Metodologia utilizada

Para formação do valor estimado da contratação, foram adotadas as seguintes fontes de referência:

- Pesquisa direta com fornecedores do ramo de manutenção automotiva
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos
- Atas de Registro de Preços anteriores

6.3 O valor da contratação está estimado em R\$ 1.211.460,00 (um milhão, duzentos e onze mil e quatrocentos e sessenta reais)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto da presente contratação em 02 (dois) lotes distintos decorre de análise técnica e econômica da solução mais adequada à Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº

14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de ampliação da competitividade, segregação de objetos de naturezas distintas e busca da proposta mais vantajosa.

7.1 Diferenciação técnica e integração dos serviços

Os serviços objeto da contratação apresentam dois grupos de natureza técnica distinta:

- **Lote 1:** serviços de chapeamento, pintura e adesivagem veicular;
- **Lote 2:** serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular.

O Lote 1 reúne serviços que, embora possuam procedimentos e materiais específicos, apresentam **relação direta na recuperação e disponibilização dos veículos**, especialmente quando a execução de chapeamento e pintura ocasionar a remoção ou danificação da identificação visual institucional.

Nesses casos, a execução integrada da adesivagem permite que o veículo seja entregue completamente recuperado e identificado, evitando a necessidade de contratação ou encaminhamento posterior a outro prestador exclusivamente para recomposição da identificação visual, reduzindo o tempo de indisponibilidade da frota e favorecendo a continuidade dos serviços de saúde.

Por outro lado, os serviços de manutenção de ar-condicionado veicular possuem natureza técnica distinta, exigindo equipamentos, ferramentas, conhecimentos e profissionais especializados próprios, razão pela qual permanecem separados no Lote 2.

Dessa forma, o parcelamento em dois lotes preserva a especialização necessária para os serviços de climatização veicular, ao mesmo tempo em que mantém integrados, no Lote 1, os serviços necessários à recuperação completa da carroceria e da identificação visual dos veículos.

7.2 Ampliação da competitividade

O parcelamento do objeto em lotes distintos possibilita a ampliação da competitividade, uma vez que:

- Empresas especializadas em funilaria e pintura poderão participar do Lote 1
- Empresas especializadas em climatização automotiva poderão participar do Lote 2
- Reduz-se a barreira de entrada para micro e pequenas empresas
- Evita-se concentração de mercado em um único fornecedor

7.3 Viabilidade técnica e econômica

A segregação dos serviços demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois:

- Permite maior especialização na execução dos serviços
- Reduz riscos de falhas decorrentes de execução por empresas sem expertise em todas as áreas
- Possibilita melhor controle da execução contratual pela fiscalização
- Favorece a obtenção de preços mais competitivos em cada segmento

7.4 Eficiência na gestão contratual

A divisão em lotes distintos também contribui para a eficiência da gestão contratual, permitindo:

- Fiscalização segmentada por tipo de serviço
- Maior clareza na medição das horas técnicas
- Melhor controle de qualidade por especialidade
- Redução de conflitos operacionais na execução.

7.5 Adoção de práticas compatíveis com o mercado

O mercado de manutenção automotiva é naturalmente segmentado, sendo comum a existência de empresas especializadas em:

- Funilaria, pintura e estética automotiva
- Sistemas de climatização veicular

A divisão em lotes reflete, portanto, a realidade do mercado, garantindo aderência à prática usual do setor e evitando distorções na competição.

7.6 Fundamentação legal

O parcelamento atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de divisão do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.7 Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes distintos é tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e juridicamente recomendado, uma vez que amplia a competitividade, respeita a especialização do mercado e assegura maior eficiência na execução e fiscalização contratual.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 24/2024, Processo nº 102/2024, Ata nº 17/2024

9 – ALINHAMENTO COM PAC

9.1 A contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo e com as necessidades permanentes de manutenção da frota oficial.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de chapeamento, pintura, adesivagem e manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular tem como finalidade assegurar a adequada conservação, funcionalidade e disponibilidade da frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

10.1 Resultados operacionais

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados operacionais:

- Aumento da disponibilidade da frota para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde
- Redução do tempo de indisponibilidade dos veículos em manutenção
- Melhoria nas condições de uso dos veículos, especialmente em atendimentos de urgência e emergência
- Garantia de condições adequadas de conforto térmico para pacientes e servidores
- Padronização visual da frota, assegurando identificação institucional adequada

10.2 Resultados relacionados a segurança

A execução adequada dos serviços contribuirá diretamente para:

- Redução de riscos associados à circulação de veículos com avarias estruturais
- Maior segurança no transporte de pacientes e equipes de saúde
- Melhor visibilidade e identificação de ambulâncias e veículos oficiais
- Prevenção de agravamento de danos estruturais por falta de manutenção preventiva

10.3 Resultados patrimoniais

A contratação também visa:

- Prolongar a vida útil dos veículos da frota municipal
- Reduzir a depreciação acelerada do patrimônio público
- Evitar gastos futuros elevados com substituição precoce de veículos
- Assegurar manutenção adequada dos bens públicos

10.4 Resultados econômicos e de eficiência

Do ponto de vista econômico e de gestão, espera-se:

- Maior controle sobre os custos de manutenção por meio do modelo de hora técnica
- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados
- Redução de desperdícios e serviços não necessários
- Maior previsibilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos
- Ampliação da competitividade com impacto positivo nos preços contratados

10.5 Resultados qualitativos na prestação do serviço público

A melhoria das condições da frota impacta diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados, resultando em:

- Maior confiabilidade no transporte de pacientes
- Melhor acolhimento e conforto durante deslocamentos
- Maior eficiência no atendimento das demandas assistenciais
- Fortalecimento da imagem institucional da Secretaria de Saúde

10.6 Conclusão

Os resultados pretendidos evidenciam que a contratação proposta não se limita à execução de serviços de manutenção veicular, mas constitui medida essencial para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo diretamente para o interesse público e para a boa gestão do patrimônio municipal.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de chapeamento, pintura, adesivagem e manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular pode gerar impactos ambientais associados ao uso de insumos químicos, geração de resíduos sólidos e emissão de gases, razão pela qual devem ser adotadas medidas de mitigação e controle ambiental adequadas.

11.1 Principais impactos identificados

No contexto da execução dos serviços, os principais impactos ambientais potenciais são:

- Geração de resíduos sólidos, tais como restos de tinta, solventes, lixas, peças substituídas e materiais contaminados
- Emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) decorrentes de processos de pintura automotiva
- Uso de gases refrigerantes em sistemas de ar-condicionado veicular, com potencial impacto atmosférico em caso de vazamentos
- Contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado de resíduos líquidos
- Consumo de energia elétrica e insumos industriais durante os processos de manutenção

11.2 Medidas de mitigação e controle

A execução contratual deverá observar práticas ambientais responsáveis, cabendo à contratada adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, conforme legislação ambiental vigente
- Armazenamento e descarte controlado de tintas, solventes e produtos químicos
- Utilização de sistemas de recuperação ou contenção de gases refrigerantes, quando aplicável
- Manutenção de ambientes adequados para pintura, com controle de emissão de partículas e vapores
- Utilização racional de insumos, visando redução de desperdícios
- Adoção de boas práticas de sustentabilidade operacional

11.3 Obrigações da contratada quanto ao meio ambiente

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável
- Possuir licenciamento ambiental, quando exigido para a atividade
- Garantir a destinação correta de resíduos perigosos e contaminantes
- Responsabilizar-se por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços
- Manter registros de descarte e destinação de resíduos, quando solicitado pela fiscalização

11.4 Sustentabilidade na contratação

A contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, promovendo:

- Redução de impactos ambientais por meio de controle operacional
- Estímulo a práticas de manutenção preventiva, reduzindo descarte de peças e componentes
- Uso eficiente de recursos materiais e energéticos
- Adequação às normas ambientais aplicáveis ao setor automotivo

11.5 Riscos ambientais residuais

Mesmo com a adoção de medidas mitigadoras, podem permanecer riscos residuais relacionados a:

- Vazamentos acidentais de fluidos e gases
- Disposição inadequada de resíduos por falha operacional
- Emissões atmosféricas em processos de pintura

Tais riscos deverão ser tratados por meio de fiscalização contínua e exigência de boas práticas da contratada.

11.6 Conclusão

A contratação apresenta impactos ambientais controláveis e mitigáveis, desde que observadas as boas práticas de execução e as exigências contratuais estabelecidas, sendo compatível com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de chapeamento, pintura, adesivagem e manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde é tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável.

12.1 Viabilidade técnica

A solução proposta é tecnicamente viável, considerando que:

- Os serviços demandados são amplamente executados no mercado por empresas especializadas
- Existe disponibilidade de fornecedores com capacidade técnica e operacional para atendimento dos serviços
- A execução por hora técnica trabalhada é compatível com a natureza variável e sob demanda dos serviços
- O parcelamento em dois lotes permite adequada especialização e execução eficiente

12.2 Viabilidade operacional

Do ponto de vista operacional, a contratação é plenamente exequível, uma vez que:

- A Secretaria de Saúde já possui estrutura de gestão e fiscalização de contratos de manutenção veicular
- A execução dos serviços será realizada sob demanda, mediante ordem de serviço formal
- A medição por hora técnica permite controle efetivo da execução
- Há condições de acompanhamento e fiscalização por servidor designado

12.3 Viabilidade econômica

A solução proposta apresenta viabilidade econômica, considerando que:

- O modelo de contratação por hora técnica assegura pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados
- A pesquisa de mercado indica existência de valores compatíveis com a realidade regional
- O parcelamento do objeto amplia a competitividade e tende a reduzir os preços contratados
- A manutenção preventiva e corretiva da frota reduz custos futuros com substituição de veículos

12.4 Viabilidade jurídica

A contratação está juridicamente amparada na Lei nº 14.133/2021, observando:

- Os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade
- A possibilidade de parcelamento do objeto quando tecnicamente justificável
- A adoção de regime de execução por empreitada por preço unitário (hora técnica)
- A necessidade de contratação de serviços especializados para atendimento do interesse público

12.5 Riscos identificados e mitigação

Os principais riscos associados à contratação são:

- Controle inadequado de horas executadas
- Possível variação de qualidade na execução dos serviços
- Dependência de fiscalização eficiente

Tais riscos serão mitigados por meio de:

- Adoção de ordens de serviço formais
- Fiscalização técnica contínua
- Registro detalhado das horas trabalhadas
- Aplicação de penalidades contratuais quando necessário

12.6 Conclusão

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida é viável sob todos os aspectos analisados, sendo a solução mais adequada para garantir a continuidade, eficiência, segurança e economicidade na manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo plenamente ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021

Alegrete, 06 de julho de 2026.

Marisa G. Dembinski
Matrícula 8857-9
Responsável pela pesquisa